



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE**, do outro, a empresa **Empresa REIS CONSTRUÇÕES EIRELLI**, decorrente da Tomada de Preços nº. 01/2022. **Contrato nº 13/2022**, conforme adiante:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob nº **32.765.885/0001-06**, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS**, portador do **CPF 696.464.495-49**, residente e domiciliado na Rua Gileno Bernardo dos Santos, CJ Hab. Vereador Manoel Lima dos Santos, no Pov. Cabeça Dantas/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa REIS CONSTRUÇÕES EIRELLI** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA, inscrita no CGC/MF sob nº **36.178.439/0001-56**, com sede na **RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23 Cep: 49.037-590 Bairro Atalaia** na cidade de **ARACAJU-SE**, Estado de **SERGIPE**, neste ato representada pela Sr (a) **INGRID SAMARA GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **3469351 SSP/SE**, **CPF nº 073.925.175-97**, doravante denominada **CONTRATADA**. Para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022 CMB**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este Termo decorre de Contrato nº 13/2022, sendo fundamentado nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais (60 dias), a contar de 24/05/2023 até 24/07/2023.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este Instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

- **Unidade Orçamentária:** 101 Câmara Municipal de Boquim
- **Projeto/Atividade:** 1001 Construção e Reforma do prédio da Câmara Municipal.
- **Classificação de Despesa:** 4490.51.0000 Obras e Instalações
- **Fonte de Recursos:** 15000000 recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULAS DO FORO VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 23 de Maio de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

FERNANDO VITORIO DOS SANTOS:69646449549
Assinado de forma digital por
FERNANDO VITORIO DOS SANTOS:69646449549
Dados: 2023.05.23 13:25:38 -03'00'

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID SAMARA GUEDES DOS SANTOS
Data: 23/05/2023 13:21:34 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

REIS CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ: 36.178.439/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Wally Brito Lima 067-015-995-07
- II - Andrielle Alves Andrade 073-013-725-23